



PORTARIA Nº 038/2024

Designa advogado para responder pela área jurídica do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu) e dá outras providências.

O Presidente do CIM Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **BRUNO ROBERTO DE CARVALHO GOMES**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/ES nº 16673 para responder pela área jurídica do CIM Guandu a partir de 20 de novembro de 2024.

Parágrafo Único: O advogado designado no caput deste artigo atuará no tocante à análise e parecer nos processos do consórcio, de forma que ao receber um processo ficará vinculado até o seu arquivamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 19 de novembro de 2024.


CHRISTIANO SPADETTO
Presidente